



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei nº 107 de 14 de julho de 1969

Dispõe sobre denominação do GRUPO ESCOLAR
de Mato-Grosso e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba ,
"faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a se-
guinte Lei" :

Art. 1º - Fica denominado GRUPO ESCOLAR JOSÉ SERAFIM
DE LIMA, o Grupo Escolar localizado no Povoado de Mato-Grosso
deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jericó, 14 de julho
de 1969.

Lauro Pereira da Paixão
Lauro Pereira da Paixão - Prefeito
João Neto de Freitas
João Neto de Freitas - Secretário